



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 081/2014 AD REFERENDUM DE 09 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Atenção Oncológica do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

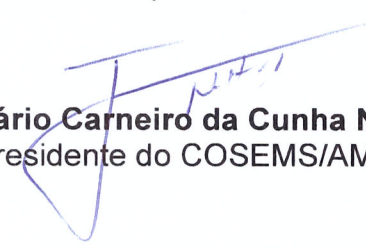
CONSIDERANDO a Portaria nº 140/2014/GM/MS, de 27.2.2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

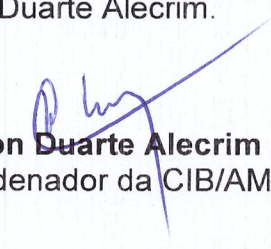
CONSIDERANDO a Portaria nº 189/2014/GM/MS, de 31.1.2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações da Rede de Atenção Oncológica, de acordo com as necessidades de saúde diagnosticadas no Estado, com as normativas contidas nas supracitadas Portarias.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Plano de Atenção Oncológica do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 081/2014 datada de 09 de julho de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde



CIB